

PROJETO DE LEI Nº 013 /2022

**Autoria: Vereadora Maria de Fátima Pereira Canêjo Francisco e o vereador Marcos Frese Miller**

“Institui a “Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus, e dá outras providências.”.

Art. 1º Fica instituída a “Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES”.

Art. 2º Compete a “Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES” promover as seguintes ações, entre outras:

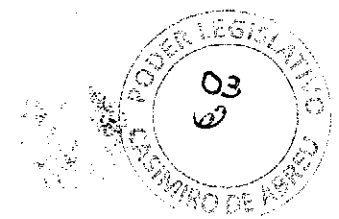
I – Campanha de divulgação, tendo como principais metas:

- a) Elucidação sobre as características da doença e seus sintomas;
- b) Precauções a serem tomadas pelos portadores;
- c) Orientação sobre tratamento médico adequado;
- d) Orientação e suporte às famílias de portadores de Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES;
- e) Orientação e capacitação aos profissionais da saúde.

PROT Nº 0539/2022  
Em, 10 de 09 de 2022  
Auxiliar Legislativo  
Mat. 003791



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete da Vereadora**  
**MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO**



II – Implantação de sistema de dados visando a:

- a) Obtenção de informações sobre a população atingida;
- b) Detecção do índice de incidência da doença;
- c) Contribuição para aprimoramento de pesquisas científicas sobre o tema.

III – Elaboração de parcerias e convênios com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e empresas de iniciativa privada, a fim de estabelecer trabalhos conjuntos acerca do Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES.

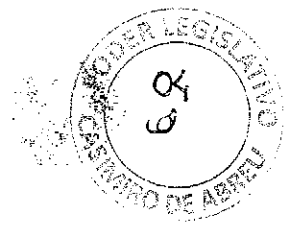
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, em 23 de março de 2022.

**Maria de Fátima P. Canêjo Francisco**  
**Vereadora**

**Marcos Frese Miller**  
**Vereador**



## JUSTIFICATIVA

A proposta visa instituída a “Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES”.

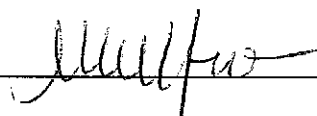
O Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES, como é conhecido entre os profissionais da saúde, ou simplesmente Lúpus, é uma doença inflamatória crônica de origem autoimune, cujos sintomas podem surgir em diversos órgãos de forma lenta e progressiva (em meses) ou mais rapidamente (em semanas) e variam com fases de atividade e de remissão.

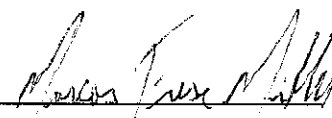
Segundo profissionais, o lúpus não distingue idade, raça ou sexo. No entanto, sua maior incidência é em mulheres, principalmente entre os 15 e 45 anos. Já nos homens, a doença está relacionada diretamente aos rins.

Diante disto, o presente projeto de lei tem por objetivo desenvolver políticas públicas para elucidação da doença, orientação de tratamentos médicos adequados para a doença, dando suporte tanto ao portador, como para sua família.

Considerando o legítimo interesse público da presente proposição, submeto a proposta aos meus pares, conclamando pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, em 23 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria de Fátima P. Canêjo Francisco**  
Vereadora

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Frese Miller**  
Vereador